

# MANUAL DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO NAS ESCOLAS

---

Orientações para Professores  
e Estudantes da Educação Básica

**AIALA COLARES OLIVEIRA COUTO**



# MANUAL DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO NAS ESCOLAS

Orientações para Professores  
e Estudantes da Educação Básica



Instituto  
Mãe  
Crioula



ONEAB  
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros UFFA



## Universidade do Estado do Pará

**Reitor**  
**Vice-Reitora**  
**Pró-Reitora de Graduação**  
**Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação**  
**Pró-Reitor de Extensão**  
**Pró-Reitor de Gestão e Planejamento**  
**Chefe de Gabinete**

Prof. Dr. Clay Anderson Nunes Chagas  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Ilma Pastana Ferreira  
Acylena Coelho Costa  
Luanna de Melo Pereira Fernandes  
Higson Rodrigues Coelho  
Carlos José Capela Bispo  
Valdete Garcia

### Conselho Editorial

Profa. Dra. Aline Vieira de Albuquerque - SESC DN  
Profa. Dra. Edilza Joana Oliveira Fontes - UFPA  
Prof. Dr. Raimundo Santos de Castro - IFMA  
Prof. Dr. Ronaldo Barros Ripardo - UNIFESSPA  
Prof. Dr. Saulo Furletti - IFMG  
Prof. Dr. Luiz Augusto Soares Mendes - UFPA

### Projeto Gráfico e Diagramação

Raimundo Colares Couto

### Revisão Técnica

Dr. Ronilson Freitas de Souza

### Revisão Gramatical e Ortográfica

Alanna Carla de Almeida

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Couto, Aiala Colares Oliveira  
Manual de enfrentamento ao racismo nas escolas  
[livro eletrônico] : orientações para professores e  
estudantes da educação básica / Aiala Colares  
Oliveira Couto. -- Belém, PA : Instituto Mãe Crioula,  
2025.

PDF

Bibliografia.  
ISBN 978-65-989454-2-8

1. Antirracismo 2. Educação básica 3. Prática  
pedagógica 4. Professores - Formação 5. Racismo  
I. Título.

26-345207.0

CDD-379.260981

#### Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Educação antirracista : Educação  
379.260981

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415



ISBN 978-65-989454-2-8

## **Sobre o autor**

### **Aiala Colares Oliveira Couto**

Bacharel e Licenciado em Geografia pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Bacharel em Direito pela Universidade da Amazônia (UMAMA). Doutor em Ciências do desenvolvimento socioambiental pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA-UFPA). Professor do programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade do Estado do Pará (PPGG-UEPA). Coordenador do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros da UEPA (NEAB-UEPA).

E-mail: [aialacouto@uepa.br](mailto:aialacouto@uepa.br)

ID Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6262969004290520>

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-1828-7508>

## DESCRIÇÃO TÉCNICA

**Categoria e tipo deste produto:** Material Didático e Instrucional – Manual Pedagógico.

**Disponível em:**

**Nome do produto:** Manual de Enfrentamento ao Racismo nas Escolas: Orientações para Professores e Estudantes da Educação Básica.

**Origem do Produto:** Material educativo elaborado para apoiar escolas, professores e estudantes no enfrentamento ao racismo no ambiente escolar, promovendo práticas pedagógicas inclusivas, respeito à diversidade e fortalecimento de uma educação antirracista.

**Público-alvo:** Professores da Educação Básica; estudantes do Ensino Fundamental e Médio; equipes gestoras escolares; coordenadores pedagógicos; profissionais da educação; projetos educacionais e iniciativas voltadas à promoção da igualdade racial.

**Finalidade:** Oferecer orientações pedagógicas e institucionais para prevenção e enfrentamento do racismo no ambiente escolar, apresentando conceitos, exemplos, estratégias de intervenção, ações educativas e práticas de promoção da diversidade e do respeito.

**Nível de Ensino a que se destina o produto:** Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), podendo também ser utilizado em processos de formação inicial e continuada de professores.

**Caráter inovador do produto:** O manual apresenta linguagem acessível, abordagem pedagógica prática e uso de ilustrações educativas que facilitam a compreensão de estudantes e educadores. O material contribui para a formação cidadã, para a construção de ambientes escolares inclusivos e para a implementação de práticas antirracistas no cotidiano escolar.

**Setor da Sociedade beneficiado pelo impacto:** Comunidade escolar; redes públicas e privadas de ensino; professores; estudantes; gestores educacionais; iniciativas de promoção da igualdade racial e dos direitos humanos.

Belém, Pará, Brasil

Ano: 2026

# ÍNDICE

<b>O QUE É RACISMO .....</b>	<b>9</b>
<b>TIPOS DE RACISMO .....</b>	<b>13</b>
<b>O RACISMO NA ESCOLA .....</b>	<b>23</b>
<b>FUNDAMENTO JURÍDICO: O QUE DIZ A LEI? .....</b>	<b>28</b>
<b>O PAPEL DOS PROFESSORES .....</b>	<b>32</b>
<b>O PAPEL DOS ESTUDANTES .....</b>	<b>38</b>
<b>COMO AGIR DIANTE DE UM CASO DE RACISMO NA ESCOLA .....</b>	<b>41</b>
<b>CONSTRUINDO UMA ESCOLA ANTIRRACISTA .....</b>	<b>42</b>
<b>EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA COMO COMPROMISSO ÉTICO .....</b>	<b>45</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>49</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>51</b>



## APRESENTAÇÃO

**A** escola é um dos espaços mais importantes da sociedade. É nela que crianças e adolescentes aprendem não apenas conteúdos como matemática, ciências ou português, mas também valores, formas de convivência, respeito às diferenças e noções de cidadania. A escola forma sujeitos. Forma consciências. Forma modos de compreender o mundo e de se posicionar diante das injustiças. Por isso, afirmamos que a escola é um espaço de formação humana, cidadã e ética.

No entanto, a escola não está isolada da sociedade. Ela reflete as desigualdades históricas que marcam a formação social brasileira. O Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão e não implementou, naquele momento, políticas de inclusão e reparação para a população negra. Essa ausência histórica produziu desigualdades profundas que ainda hoje se

manifestam no acesso à renda, à terra, à moradia, à saúde, à segurança e à própria educação.

O racismo, portanto, não é um fenômeno ocasional ou restrito a atitudes individuais. Ele faz parte de uma estrutura social que, durante séculos, desvalorizou e excluiu a população negra e indígena. Muitas vezes, essa lógica aparece no cotidiano escolar de forma naturalizada: em piadas, apelidos, estereótipos, silenciamentos, invisibilização da história e cultura afro-brasileira e indígena, ou mesmo em práticas disciplinares desiguais.

Reconhecer essa realidade não significa desqualificar a escola. Significa assumir sua responsabilidade histórica e pedagógica na construção de uma sociedade mais justa. É nesse contexto que nasce este Manual de Enfrentamento ao Racismo nas Escolas. Ele é resultado das ações do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em parceria com pesquisadores do Instituto Mãe Crioula (IMC). Essa construção coletiva reforça o papel social da universidade pública como instituição comprometida com a produção de conhecimento crítico e com a transformação da realidade.

A parceria entre a UEPA, por meio do NEAB, e o Instituto Mãe Crioula representa mais do que uma cooperação acadêmica. Ela simboliza a aproximação da universidade com as organizações da sociedade civil e com os movimentos sociais, especialmente aqueles que historicamente lutam pela defesa dos direitos da população negra. Trata-se de um compromisso concreto com a promoção dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

A Constituição estabelece, em seu artigo 3º, inciso IV, que é objetivo fundamental da República promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça ou cor. Determina ainda, no artigo 5º, inciso XLII, que o racismo é

crime inafiançável e imprescritível. Além disso, leis como a nº 10.639/2003 e a nº 11.645/2008 tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas. Portanto, o enfrentamento ao racismo não é uma opção individual ou ideológica: é uma obrigação legal do Estado e das instituições educacionais.

Este manual tem como finalidade orientar professores, gestores escolares e estudantes para que possam compreender e enfrentar o racismo de maneira responsável e fundamentada. Ele busca esclarecer:

- O que é racismo e quais são suas diferentes formas;
- Como ele pode aparecer no ambiente escolar;
- Quais são os direitos garantidos por lei;
- Como agir diante de situações de discriminação;
- Como construir uma escola verdadeiramente antirracista.

Enfrentar o racismo não é apenas uma escolha moral baseada na boa vontade. É um dever jurídico, previsto na Constituição e na legislação educacional brasileira. É também um compromisso ético com a dignidade humana e uma condição indispensável para o fortalecimento da democracia.

Ao unir universidade pública, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, este manual reafirma que a educação é um instrumento de transformação social. Uma escola que combate o racismo forma cidadãos mais conscientes, críticos e solidários. Forma estudantes capazes de respeitar as diferenças e de defender os direitos humanos.

Educar para a igualdade racial é educar para a cidadania plena. E essa é uma responsabilidade coletiva.

# 1. O QUE É RACISMO?



Racismo é toda forma de discriminação, preconceito, exclusão ou violência dirigida a uma pessoa ou a um grupo por causa da cor da pele, da origem étnica, da identidade racial ou da cultura a que pertence.

Em termos simples, racismo acontece quando alguém é tratado como inferior, menos capaz, perigoso ou menos digno de respeito por causa de sua raça ou cor.

Mas é importante compreender que o racismo vai além de ofensas individuais. Ele tem raízes históricas profundas.

## 1.1 Racismo não é opinião: é violação de direitos

No Brasil, o racismo é crime. A Constituição Federal de 1988 determina, no artigo 5º, inciso XLII, que:

*“A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível.”*

Isso significa que atos racistas não são “brincadeiras”, “exageros” ou “opiniões pessoais”. São violações graves da dignidade humana.

A Lei nº 7.716/1989 define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor. Além disso, a Lei nº 14.532/2023 equiparou a injúria racial ao crime de racismo, reforçando que ofensas relacionadas à raça também têm consequências legais sérias.

Portanto, combater o racismo não é apenas uma questão de consciência individual – é cumprimento da lei e defesa dos direitos fundamentais.

## 1.2 Racismo e preconceito: qual a diferença?



Preconceito é um julgamento feito antes de conhecer a pessoa. É uma ideia negativa construída com base em estereótipos.

Racismo acontece quando esse preconceito se transforma em prática de discriminação, exclusão ou violência.

Exemplo:

- Pensar que uma pessoa negra é menos inteligente é preconceito.
- Tratar essa pessoa de forma desigual por causa disso é racismo.

O racismo transforma ideias preconceituosas em desigualdades reais.

### 1.3 Racismo tem história

O racismo no Brasil está ligado ao período da escravidão, que durou mais de 300 anos. Durante esse tempo, milhões de africanos foram trazidos à força para o país e tratados como mercadorias.

Após a abolição da escravidão, em 1888, não foram criadas políticas para garantir terra, trabalho, educação e inclusão social à população negra. Isso contribuiu para a manutenção das desigualdades raciais que ainda hoje existem.

Autores como Kabengele Munanga e Silvio Almeida explicam que o racismo não é apenas comportamento individual, mas parte da estrutura da sociedade brasileira. Ele influencia oportunidades, acesso a direitos e reconhecimento social.

### 1.4 Como o racismo se manifesta?

O racismo pode aparecer de diferentes formas:

- Em palavras ofensivas e apelidos pejorativos;
- Em piadas sobre cabelo, cor da pele ou traços físicos;
- Na exclusão de alguém de grupos ou atividades;
- Na desvalorização da cultura afro-brasileira e indígena;
- Na ideia de que certas pessoas “não pertencem” a determinados espaços.

Também pode aparecer de forma mais silenciosa, quando:

- A história da população negra é ignorada;

- Apenas pessoas brancas são representadas como protagonistas nos livros;
- Situações de discriminação não são levadas a sério.

## **1.5 Racismo fere a dignidade humana**

Toda pessoa tem direito à dignidade, ao respeito e à igualdade. Esses direitos estão garantidos na Constituição Federal.

Quando alguém sofre racismo, não sofre apenas uma ofensa pessoal. Sofre uma violência que atinge sua identidade, sua autoestima e seu lugar na sociedade.

Por isso, enfrentar o racismo é defender a dignidade humana e fortalecer a democracia.

## **1.6 Por que é importante falar sobre racismo na escola?**

A escola é um espaço de aprendizagem e convivência. Se o racismo não for debatido, ele pode se reproduzir.

Falar sobre racismo:

- Ajuda a prevenir discriminações;
- Promove respeito às diferenças;
- Ensina direitos e deveres;
- Constrói uma cultura de igualdade.

Educar sobre racismo não divide as pessoas. Pelo contrário: promove justiça, respeito e convivência democrática.

## 2. TIPOS DE RACISMO



### 2.1 Racismo Individual

Racismo individual acontece quando uma pessoa pratica atos de discriminação, ofensa, exclusão ou agressão contra outra pessoa por causa da sua raça, cor da pele, origem étnica ou características físicas associadas à identidade racial.

É a forma mais visível do racismo, porque aparece em atitudes diretas entre indivíduos. Muitas vezes, surge em palavras, “brincadeiras”, comentários ou comportamentos que tentam diminuir, constranger ou humilhar alguém.

Racismo individual não é apenas quando há violência física. Ele também acontece por meio da violência verbal e simbólica, que pode causar sofrimento profundo, afetar a autoestima e prejudicar o desenvolvimento emocional e escolar da vítima.

#### **Exemplos de racismo individual no ambiente escolar:**

- Uso de apelidos pejorativos relacionados à cor da pele;
- Piadas racistas disfarçadas de brincadeira;
- Comentários ofensivos sobre cabelo crespo ou cacheado;
- Observações negativas sobre traços físicos, como nariz ou

boca;

- Dizer que determinado colega “não tem cara” de ser inteligente ou capaz;
- Excluir um colega de grupos ou atividades por causa da sua aparência.

É importante compreender que frases como “foi só uma brincadeira” não anulam o impacto da agressão. Quando a “brincadeira” humilha, inferioriza ou reforça estereótipos raciais, ela deixa de ser brincadeira e se torna discriminação.

### **Racismo individual também é crime**

A legislação brasileira é clara quanto à gravidade dessas práticas.

A Constituição Federal estabelece que o racismo é crime inafiançável e imprescritível (art. 5º, XLII). Além disso, a Lei nº 14.532/2023 equiparou a injúria racial ao crime de racismo. Isso significa que ofensas relacionadas à raça ou cor têm consequências legais.

Portanto, atitudes racistas dentro da escola não são apenas problemas disciplinares. Podem configurar violação de direitos e crime.

### **Impactos do racismo individual**

O racismo individual pode provocar:

- Baixa autoestima;
- Isolamento social;
- Queda no rendimento escolar;
- Ansiedade e sofrimento emocional;
- Abandono escolar em casos mais graves.

A escola precisa compreender que a violência racial atinge não apenas o momento da ofensa, mas pode marcar a trajetória da vítima por muitos anos.

### **A responsabilidade de todos**

O enfrentamento do racismo individual não é responsabilidade apenas da vítima ou da gestão escolar. Toda a comunidade escolar tem papel fundamental.

Professores devem intervir imediatamente diante de situações discriminatórias.

Estudantes devem aprender que não é aceitável rir ou reforçar esse tipo de comportamento.

Gestores devem garantir que existam protocolos claros de acolhimento e encaminhamento.

O silêncio diante do racismo pode ser interpretado como concordância. A omissão também reproduz a violência.

### **Educar para transformar**

Combater o racismo individual na escola é ensinar respeito, empatia e convivência democrática. É mostrar que diferenças físicas e culturais não tornam ninguém superior ou inferior.

Quando a escola enfrenta o racismo individual de forma firme e educativa, ela contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e para a construção de uma sociedade mais justa.

## 2.2 Racismo Institucional

Racismo institucional acontece quando regras, práticas, decisões ou modos de funcionamento de uma instituição acabam prejudicando, de forma repetida e sistemática, determinados grupos raciais – mesmo que não exista uma intenção explícita de discriminar.

Diferente do racismo individual, que aparece em atitudes diretas entre pessoas, o racismo institucional está ligado ao modo como a instituição funciona. Ele pode estar nas normas, nos critérios de avaliação, nas decisões disciplinares, na organização do currículo ou na ausência de políticas de proteção.

Muitas vezes, ele é mais difícil de perceber, porque não se apresenta como uma ofensa direta. Porém, seus efeitos são profundos e duradouros.

O conceito de racismo institucional foi desenvolvido por estudiosos como Stokely Carmichael e Charles Hamilton (1967) e ajuda a compreender que a desigualdade racial não depende apenas de atitudes individuais, mas também da forma como as instituições operam.

### **Racismo institucional na escola**

No ambiente escolar, o racismo institucional pode se manifestar quando:

- Estudantes negros recebem punições mais severas do que outros estudantes em situações semelhantes;
- Há maior vigilância ou desconfiança direcionada a determinados alunos;
- Casos de discriminação racial não são devidamente investigados;

- A escola não possui protocolos claros para lidar com situações de racismo;
- A história e a cultura afro-brasileira e indígena não são trabalhadas de forma estruturada, apesar de serem obrigatórias por lei.

Exemplos:

- Aplicação de advertências e suspensões de forma desigual;
- Invisibilidade da cultura afro-brasileira no currículo escolar;
- Ausência de formação dos professores para lidar com questões raciais;
- Falta de registro formal e encaminhamento adequado de casos de discriminação.

### **O currículo também pode reproduzir desigualdades**

A Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008 determinam a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Quando a escola não cumpre essa legislação, está deixando de garantir um direito educacional. A ausência dessas temáticas no currículo reforça a ideia de que determinadas culturas e histórias são menos importantes.

O Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) também reforça o dever do poder público de promover igualdade de oportunidades e combater a discriminação.

Portanto, a omissão institucional também pode ser uma forma de racismo.

## **Por que o racismo institucional é perigoso?**

Porque ele:

- Naturaliza desigualdades;
- Reproduz exclusões sem que as pessoas percebam;
- Afeta trajetórias escolares de forma silenciosa;
- Enfraquece a confiança dos estudantes na escola.

Quando um estudante percebe que não é tratado com justiça, isso pode afetar seu desempenho, sua autoestima e sua permanência na escola.

## **Como enfrentar o racismo institucional?**

A escola precisa assumir um compromisso coletivo com a igualdade racial. Algumas medidas fundamentais incluem:

- Criar protocolos claros para lidar com casos de racismo;
- Garantir formação continuada para professores;
- Monitorar dados sobre evasão, rendimento e disciplina com recorte racial;
- Revisar o Projeto Político-Pedagógico à luz da legislação;
- Valorizar a diversidade cultural de forma permanente, e não apenas em datas comemorativas.

Enfrentar o racismo institucional não significa acusar indivíduos, mas revisar práticas e corrigir desigualdades.

## **Compromisso com a justiça e a democracia**

A Constituição Federal estabelece que todos são iguais perante a lei (art. 5º). Isso exige que as instituições públicas, inclusive as escolas, garantam tratamento justo e igualitário.

Uma escola que reconhece e enfrenta o racismo institucional fortalece a cidadania, protege direitos e contribui para uma sociedade mais democrática.

Combater o racismo institucional é garantir que a escola seja, de fato, um espaço de igualdade e respeito para todos.

## 2.3 Racismo Estrutural

Racismo estrutural é quando o racismo não aparece apenas em atitudes individuais ou em práticas específicas de uma instituição, mas está presente na própria organização da sociedade. Ele influencia a forma como oportunidades, direitos e recursos são distribuídos.



Isso significa que a desigualdade racial não acontece por acaso. Ela é resultado de um processo histórico que organizou a sociedade brasileira de maneira desigual desde o período da escravidão.

O racismo estrutural ajuda a explicar por que, mesmo quando não há uma ofensa direta ou uma regra explicitamente discriminatória, as desigualdades entre grupos raciais continuam existindo.

Ele influencia:

- Quem tem mais oportunidades de estudo e trabalho;
- Quem sofre mais violência;
- Quem tem acesso a melhores condições de moradia, saúde e renda;

- Quem ocupa cargos de poder e decisão.

O jurista e filósofo Silvio Almeida explica que o racismo estrutural não é um problema apenas de comportamento individual, mas um elemento que organiza as relações sociais, econômicas e políticas.

### **Racismo estrutural tem raízes históricas**

Para compreender o racismo estrutural, é importante lembrar que o Brasil foi um país escravocrata por mais de 300 anos. A escravidão foi a base da economia nacional durante séculos.

Quando a escravidão foi abolida, em 1888, não foram criadas políticas públicas para garantir terra, trabalho, moradia ou educação à população negra recém-liberta. Ao contrário, foram incentivadas políticas de imigração europeia e difundidas ideias de “branqueamento” da população.

Esse processo histórico gerou desigualdades profundas que se acumulam ao longo das gerações.

Por isso, quando observamos que:

- A maioria das pessoas em situação de pobreza é negra;
- A população negra é maioria entre as vítimas de homicídio;
- Há menor presença de pessoas negras em cargos de chefia;
- Há diferenças salariais persistentes entre brancos e negros;

não estamos diante de coincidências. Estamos diante de efeitos históricos de uma estrutura social desigual.

## **Racismo estrutural e a escola**

Mesmo dentro da escola, o racismo estrutural pode se manifestar de forma indireta.

Por exemplo:

- Estudantes negros podem enfrentar maiores dificuldades porque vivem em territórios com menos infraestrutura;
- Podem ter menos acesso a materiais didáticos, internet ou apoio escolar;
- Podem ser mais afetados por situações de violência no entorno de suas comunidades;
- Podem carregar marcas de discriminação que afetam sua autoestima e desempenho.

Nada disso significa que esses estudantes tenham menos capacidade. Significa que a estrutura social cria condições desiguais de partida.

A escola, portanto, precisa reconhecer essas desigualdades para não reproduzi-las.

## **Racismo estrutural não depende de intenção**

Uma característica importante do racismo estrutural é que ele não depende da intenção de prejudicar alguém.

Uma pessoa pode afirmar que “trata todos de forma igual”, mas se ignora que os estudantes partem de condições sociais diferentes, pode acabar reforçando desigualdades.

Tratar igualmente pessoas que vivem realidades profundamente desiguais pode manter a injustiça.

Por isso, políticas públicas como as ações afirmativas e a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Leis

nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008) são medidas para enfrentar desigualdades estruturais.

### **O que a Constituição diz?**

A Constituição Federal de 1988 estabelece como objetivo fundamental da República:

*“Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (Art. 3º, IV)*

Isso significa que o Estado e suas instituições têm o dever de atuar para reduzir desigualdades históricas.

Enfrentar o racismo estrutural é parte desse compromisso constitucional.

### **Por que é importante compreender o racismo estrutural?**

Porque ele nos ajuda a entender que:

- A desigualdade racial não é fruto de esforço individual insuficiente;
- Não é resultado de “falta de mérito”;
- Não é consequência de escolhas pessoais isoladas.

Ela é resultado de uma história marcada por exclusões.

Quando compreendemos isso, podemos agir de maneira mais justa, criando políticas e práticas que promovam igualdade real, e não apenas igualdade formal.

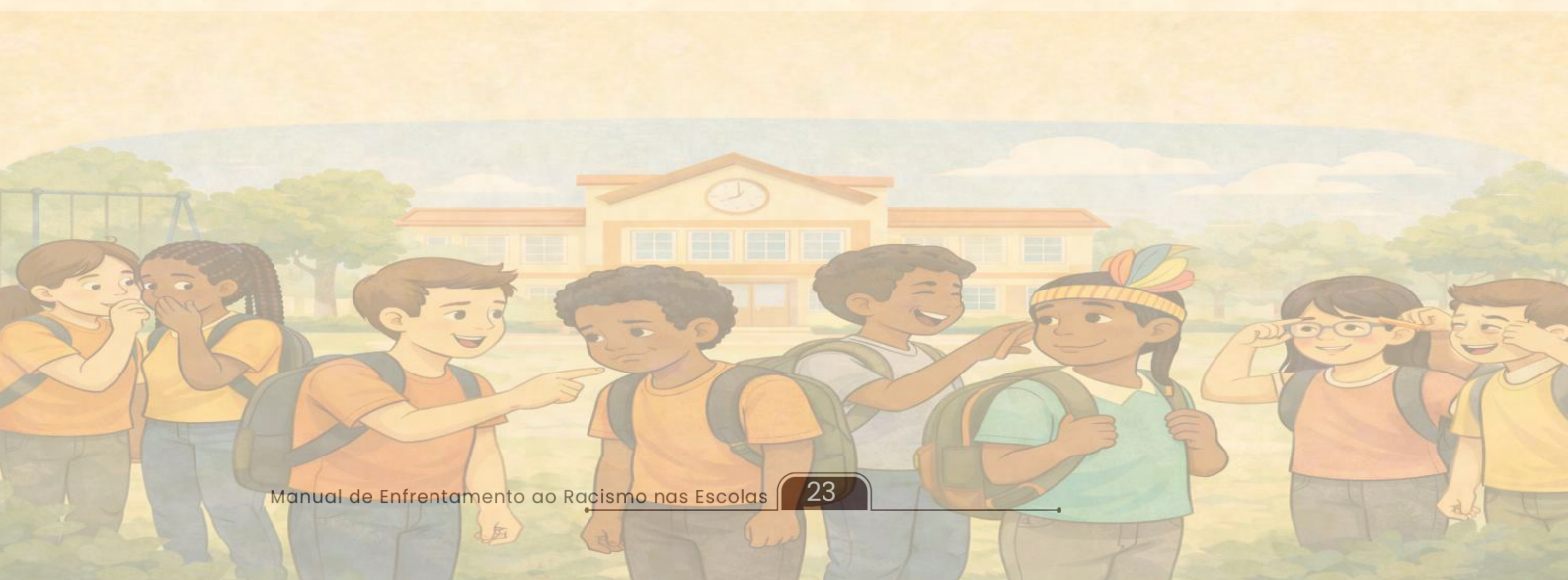
## **A escola como espaço de transformação**

Se o racismo estrutural organiza desigualdades na sociedade, a escola pode ser um espaço estratégico de transformação.

Ao reconhecer as desigualdades e promover uma educação antirracista, a escola contribui para romper ciclos históricos de exclusão.

Enfrentar o racismo estrutural é construir condições para que todos os estudantes tenham oportunidades reais de aprender, se desenvolver e exercer plenamente sua cidadania.

Uma escola que compreende essa dimensão não apenas ensina conteúdos. Ela participa da construção de uma sociedade mais justa e democrática.



## 3. O RACISMO NA ESCOLA

A escola é um espaço de aprendizagem, convivência e formação de valores. No entanto, por fazer parte da sociedade, ela também pode refletir as desigualdades e injustiças que existem fora de seus muros.

O racismo, que faz parte da história social brasileira, pode aparecer no cotidiano escolar de maneiras explícitas ou silenciosas. Nem sempre ele se manifesta por meio de agressões diretas. Muitas vezes, surge em atitudes naturalizadas, omissões institucionais ou práticas pedagógicas que parecem neutras, mas produzem desigualdades.

O ambiente escolar pode reproduzir desigualdades quando:

- Naturaliza piadas racistas;
- Silencia estudantes vítimas de discriminação;
- Ignora a história e cultura afro-brasileira e indígena;
- Trata o tema apenas no dia 20 de novembro.

Vamos compreender melhor essas situações.

### 3.1 Quando a escola naturaliza piadas racistas

Piadas sobre cor da pele, cabelo, traços físicos ou origem são frequentemente tratadas como “brincadeiras entre colegas”. Expressões ofensivas podem ser repetidas no pátio, na sala de aula ou até mesmo nas redes sociais.

Quando essas situações não são interrompidas, a escola transmite a mensagem de que esse comportamento é aceitável. O silêncio ou a omissão reforçam a prática discriminatória.

É importante lembrar que a legislação brasileira é clara: o racismo é crime (Constituição Federal, art. 5º, XLII) e a injúria racial foi equiparada ao crime de racismo pela Lei nº 14.532/2023. Isso significa que ofensas raciais não são conflitos comuns — são violações de direitos.

A escola deve agir imediatamente, com firmeza e responsabilidade pedagógica.

### **3.2 Quando estudantes vítimas de discriminação são silenciados**

Outro problema grave ocorre quando a vítima de racismo não é ouvida ou tem sua dor minimizada.

Frases como:

- “Não ligue para isso”;
- “Foi só uma brincadeira”;
- “Você está exagerando”;

podem causar ainda mais sofrimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante o direito à dignidade, ao respeito e à proteção contra qualquer forma de violência. Racismo é uma forma de violência simbólica e psicológica.

Quando a escola não acolhe adequadamente a vítima, contribui para o racismo institucional, pois reforça um ambiente inseguro e desigual.

### **3.3 Quando o currículo ignora a história e cultura afro-brasileira e indígena**

A invisibilidade também é uma forma de exclusão.

Se os livros didáticos apresentam apenas referências europeias como protagonistas da história, da ciência e da cultura, isso transmite a ideia de que outros povos tiveram menor importância.

A Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008 tornaram obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Essa determinação legal busca corrigir uma dívida histórica do sistema educacional.

Quando a escola ignora ou trata superficialmente esses conteúdos, contribui para a manutenção do racismo estrutural, pois nega reconhecimento e valorização cultural.

Valorizar a diversidade não é favor – é cumprimento da lei e promoção de justiça curricular.

### **3.4 Quando o tema aparece apenas no dia 20 de novembro**

O Dia da Consciência Negra é um marco importante de reflexão e memória. No entanto, limitar o debate racial a uma data específica transforma um problema estrutural em evento simbólico.

Racismo não acontece apenas em novembro. Ele pode ocorrer todos os dias.

A educação antirracista precisa estar presente:

- No planejamento pedagógico anual;
- Nas práticas cotidianas de sala de aula;
- Na formação continuada dos professores;
- Nos projetos interdisciplinares;
- No Projeto Político-Pedagógico da escola.

Trabalhar a temática racial de forma permanente demonstra compromisso institucional com a igualdade.

### **A ESCOLA COMO ESPAÇO DE TRANSFORMAÇÃO**

Se a escola pode reproduzir desigualdades, ela também pode ser um dos principais instrumentos para superá-las.

A Constituição Federal estabelece como objetivo da República promover o bem de todos, sem preconceitos de raça ou cor (art. 3º, IV). A educação é um dos meios fundamentais para cumprir esse objetivo.

Uma escola comprometida com a transformação:

- Reconhece a existência do racismo;
- Atua de forma preventiva e não apenas reativa;
- Promove formação continuada para seus profissionais;
- Cria protocolos claros de enfrentamento à discriminação;
- Valoriza a diversidade cultural durante todo o ano letivo;
- Escuta e respeita seus estudantes.

Educar para a igualdade racial significa formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de conviver com respeito e solidariedade.

A escola não pode mudar sozinha toda a estrutura da sociedade, mas pode formar gerações mais preparadas para transformá-la.

Enfrentar o racismo na escola é fortalecer a democracia, proteger direitos e afirmar que todas as vidas têm igual valor.

## 4. FUNDAMENTO JURÍDICO: O QUE DIZ A LEI?



O combate ao racismo não é opcional. Ele não depende da vontade individual de gestores ou professores. Trata-se de uma obrigação constitucional e legal.

A legislação brasileira estabelece de forma clara que a igualdade racial é um direito fundamental e que o racismo é crime. Isso significa que toda escola — pública ou privada — tem o dever de prevenir, enfrentar e não tolerar práticas discriminatórias.

A seguir, destacamos os principais instrumentos jurídicos que fundamentam esse compromisso.

### Constituição Federal de 1988

A Constituição é a lei mais importante do país. Todas as outras leis devem estar de acordo com ela.

**Art. 3º, IV:**

*“Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”*

Esse artigo estabelece que combater o preconceito racial não é apenas uma ação desejável – é um objetivo fundamental da República. Ou seja, o Estado brasileiro tem o dever de agir para reduzir desigualdades e combater discriminações.


**Art. 5º, XLII:**

*“A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.”*

Isso significa que:

- Racismo não admite fiança;
- Não perde a validade com o passar do tempo;
- Pode gerar pena de prisão.

Portanto, racismo é crime grave, e sua prática dentro da escola não pode ser tratada como conflito comum ou simples indisciplina.

** Lei nº 7.716/1989 (Lei Caó)**

Conhecida como Lei Caó, essa norma define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor.

Ela prevê punições para condutas como:

- Impedir ou dificultar acesso a espaços públicos ou privados;
- Negar emprego por motivo de raça;
- Praticar discriminação em estabelecimentos de ensino.

Isso significa que a discriminação racial em ambiente escolar pode configurar crime, dependendo da gravidade do caso.

A escola, como instituição educativa, tem responsabilidade jurídica e administrativa de não tolerar tais práticas.

### **Lei nº 10.639/2003**

Essa lei alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira.

#### **Art. 26-A da LDB:**

*“Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.”*

A lei determina que o conteúdo inclua:

- História da África;
- Luta dos negros no Brasil;
- Cultura negra brasileira;
- Contribuição do povo negro na formação da sociedade

nacional.

Isso significa que a educação antirracista não é opcional. Ela faz parte do currículo oficial e deve ser trabalhada de forma permanente e estruturada.

### **Lei nº 11.645/2008**

Essa lei ampliou a obrigatoriedade, incluindo também o ensino da História e Cultura Indígena.

Ela reforça que o currículo escolar deve reconhecer e valorizar a diversidade étnico-racial do Brasil.

Ignorar essas determinações significa descumprir a legislação educacional.

### **Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010)**

O Estatuto da Igualdade Racial consolida direitos da população negra e estabelece deveres do Estado.

Ele garante:

- Igualdade de oportunidades;
- Defesa dos direitos étnicos individuais e coletivos;
- Combate à discriminação;
- Valorização da identidade cultural negra.

No campo educacional, o Estatuto reforça o dever de promover políticas que combatam desigualdades raciais e assegurem acesso e permanência na escola.

A escola, portanto, não pode ser neutra diante do racismo. Ela tem responsabilidade ativa na promoção da igualdade.

### **Lei nº 14.532/2023**

Essa lei trouxe uma mudança importante: equiparou a injúria racial ao crime de racismo.

Antes, ofensas raciais dirigidas a uma pessoa específica eram tratadas de forma diferente. Agora, a injúria racial:

- É imprescritível;

- É inafiançável;
- Pode resultar em pena de reclusão.

Isso significa que expressões ofensivas relacionadas à raça, mesmo quando dirigidas a uma pessoa específica, têm consequências jurídicas graves.

No ambiente escolar, isso reforça a necessidade de:

- Intervenção imediata;
- Registro formal do ocorrido;
- Encaminhamento adequado, quando necessário.

## **O QUE ISSO SIGNIFICA PARA A ESCOLA?**

Significa que:

- A escola deve prevenir e combater o racismo;
- Não pode tratar discriminação racial como “brincadeira”;
- Deve cumprir a legislação curricular;
- Tem dever de proteger estudantes vítimas de discriminação;
- Deve agir de forma educativa e, quando necessário, administrativa

e legal.

A omissão diante do racismo pode configurar falha institucional.

O fundamento jurídico deixa claro: promover igualdade racial não é favor, não é escolha ideológica, não é posicionamento partidário. É cumprimento da Constituição e das leis brasileiras.

Enfrentar o racismo é defender direitos fundamentais e fortalecer a democracia.



## 5. O PAPEL DOS PROFESSORES

O professor é um dos principais agentes na construção de uma educação antirracista. Sua atuação vai além da transmissão de conteúdos: ele influencia valores, posturas e formas de convivência.

A escola pode ter leis, projetos e normas, mas é na sala de aula que a prática se concretiza. Por isso, o compromisso do professor é central para transformar o ambiente escolar em um espaço de igualdade e respeito.

A Constituição Federal, a LDB e as leis que tratam da educação das relações étnico-raciais atribuem à escola – e, portanto, aos seus profissionais – a responsabilidade de promover uma formação cidadã baseada na dignidade humana e na igualdade.

Ser professor, nesse contexto, é assumir também um compromisso ético com os direitos fundamentais.

### 5.1 No cotidiano da sala de aula

O enfrentamento ao racismo começa nas atitudes diárias.

### • **Não silenciar diante de ofensas**

O silêncio pode ser interpretado como concordância. Quando um professor ignora uma piada racista ou um comentário discriminatório, a mensagem transmitida é a de que aquele comportamento é tolerável.

Intervir é necessário para proteger a vítima e para educar o grupo.

A Lei nº 14.532/2023 reforça que ofensas raciais são crime. Portanto, não se trata apenas de mediação de conflito, mas de garantia de direitos.

### • **Intervir imediatamente em situações discriminatórias**

A intervenção deve ser:

- Firme;
- Respeitosa;
- Educativa.

É importante interromper o ato, acolher a vítima e orientar o agressor sobre a gravidade da conduta.

Além disso, a escola deve registrar formalmente a ocorrência e seguir os protocolos institucionais.

Agir rapidamente demonstra que o ambiente escolar não tolera discriminação.

### • **Trabalhar diversidade de forma contínua**

Educação antirracista não pode ser limitada a datas comemorativas.

A diversidade deve estar presente:

- Nos exemplos utilizados nas aulas;
- Nas atividades pedagógicas;
- Nos projetos interdisciplinares;
- Nos debates sobre cidadania e direitos humanos.

A Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008 determinam que o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena seja permanente e estruturado.

### • **Valorizar intelectuais e personalidades negras e indígenas**

A representação importa.

Quando estudantes só veem referências brancas como cientistas, escritores, líderes ou heróis nacionais, isso reforça uma ideia limitada de protagonismo.

Valorizar autores, pesquisadoras, artistas e lideranças negras e indígenas contribui para ampliar horizontes e fortalecer a autoestima dos estudantes.

Essa valorização é parte do cumprimento da legislação educacional e da promoção de justiça curricular.

## **5.2 No currículo**

A atuação do professor também envolve planejamento pedagógico.

A legislação brasileira é clara ao determinar que a História da África, da população negra e dos povos indígenas deve ser ensinada de forma estruturada.

O artigo 26-A da LDB estabelece a obrigatoriedade desse conteúdo nos ensinos fundamental e médio.

Isso significa que:

- Não é conteúdo opcional;
- Não é tema secundário;
- Não deve ser tratado de forma superficial.

Educação antirracista não é “tema transversal eventual”. É conteúdo obrigatório e estruturante da formação cidadã.

Cabe ao professor garantir que esses conteúdos estejam integrados ao planejamento anual e às práticas avaliativas.

### **5.3 Na postura pedagógica**

A prática docente não é neutra.

Paulo Freire ensina que educar é um ato político. Isso não significa fazer propaganda

ideológica, mas reconhecer que toda educação transmite valores.

Ser neutro diante da injustiça significa permitir que ela continue.

Neutralidade diante do racismo contribui para sua manutenção. Por outro lado, uma postura pedagógica comprometida com a igualdade:

- Incentiva o pensamento crítico;
- Promove o respeito às diferenças;
- Estimula o diálogo;
- Forma estudantes conscientes de seus direitos.

A postura do professor deve ser baseada na dignidade humana, princípio fundamental da Constituição Federal.

## O PROFESSOR COMO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO

O professor não é apenas transmissor de conteúdos. Ele é mediador de conflitos, formador de valores e construtor de cidadania.

Ao assumir o compromisso com a educação antirracista, ele:

- Protege direitos;
- Cumpre a legislação;
- Contribui para reduzir desigualdades;
- Fortalece a democracia.

Uma sala de aula que enfrenta o racismo com responsabilidade se torna espaço de aprendizado verdadeiro, onde todos se sentem respeitados e valorizados.





## 6. O PAPEL DOS ESTUDANTES

O enfrentamento ao racismo na escola não é responsabilidade apenas de professores e gestores. Os estudantes também são protagonistas na construção de um ambiente respeitoso e seguro.

A escola é um espaço de convivência coletiva. Cada atitude, palavra ou gesto contribui para fortalecer o respeito ou para reproduzir a discriminação.

A Constituição Federal garante que todos são iguais perante a lei (art. 5º). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura o direito à dignidade, ao respeito e à proteção contra qualquer forma de violência.

Isso significa que os estudantes têm direitos, mas também responsabilidades.

Construir uma escola antirracista depende da participação ativa de todos.

### Racismo na Prática Escolar



## É importante:

### **Não reproduzir apelidos ofensivos**

Apelidos relacionados à cor da pele, ao cabelo, aos traços físicos ou à origem não são brincadeiras inocentes. Eles podem humilhar, constranger e ferir profundamente.

Mesmo quando parecem “normais” ou repetidos por outras pessoas, continuam sendo ofensivos.

Repetir esse tipo de expressão contribui para manter o racismo.

Respeitar o nome e a identidade do colega é um gesto básico de dignidade.



### **Apoiar colegas que sofram discriminação**

Quem sofre racismo pode sentir vergonha, medo ou tristeza. O apoio dos colegas faz diferença.

Apoiar significa:

- Demonstrar solidariedade;
- Não deixar a vítima sozinha;
- Ajudar a buscar ajuda;
- Mostrar que a discriminação não é aceita pelo grupo.

Solidariedade fortalece quem sofre e enfraquece quem discrimina.



### **Não rir de piadas racistas**

O riso pode parecer algo pequeno, mas tem grande impacto. Quando alguém faz uma piada racista e outras pessoas riem, isso reforça o comportamento e incentiva sua repetição.

Não rir, não apoiar e não compartilhar esse tipo de conteúdo é uma forma de posicionamento.

Às vezes, o racismo se mantém porque é tratado como diversão. Romper com essa lógica exige coragem e consciência.



### **Informar à direção ou coordenação casos de racismo**

Denunciar não é “dedurar”. É proteger direitos.

Quando um caso de racismo ocorre e não é comunicado, a situação pode se repetir. Informar professores, coordenação ou direção é uma forma de garantir que a escola tome providências.

A Lei nº 14.532/2023 reforça que ofensas raciais têm consequências legais. A escola precisa saber para agir de forma adequada.

Proteger a vítima é mais importante do que proteger a reputação de quem cometeu o erro.

### **Silêncio protege o agressor. Solidariedade protege a vítima.**

Essa frase resume a responsabilidade coletiva.

O silêncio pode permitir que o racismo continue acontecendo. Já a solidariedade cria um ambiente de respeito e segurança.

Ser protagonista significa escolher agir de forma justa, mesmo quando isso exige posicionamento.

Uma escola antirracista não se constrói apenas com leis e normas. Ela se constrói com atitudes diárias de respeito, empatia e responsabilidade.

Cada estudante pode contribuir para que a escola seja um espaço onde todas as pessoas se sintam valorizadas, independentemente da cor da pele ou da origem.

Respeitar as diferenças é parte da formação cidadã. Defender a igualdade é fortalecer a democracia.

## 7. COMO AGIR DIANTE DE UM CASO DE RACISMO NA ESCOLA



### **Passo 1: Interrupção imediata**

A situação deve ser interrompida no momento em que ocorre.

### **Passo 2: Escuta qualificada**

A vítima deve ser acolhida com respeito e seriedade.

### **Passo 3: Registro formal**

A escola deve registrar o ocorrido.

### **Passo 4: Comunicação à família**

Responsáveis devem ser informados.

### **Passo 5: Encaminhamento legal, se necessário**

Casos graves podem exigir comunicação ao Conselho Tutelar ou autoridade policial.

## 8. CONSTRUINDO UMA ESCOLA ANTIRRACISTA

Construir uma escola antirracista não significa apenas reagir quando ocorre um caso de discriminação. Significa assumir um compromisso permanente com a igualdade, a justiça e o respeito à diversidade.



A legislação brasileira já estabelece esse dever. A Constituição Federal determina que é objetivo da República promover o bem de todos, sem preconceitos de raça ou cor (art. 3º, IV). As Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. O Estatuto da Igualdade Racial reforça a responsabilidade do poder público na promoção da igualdade de oportunidades.

Portanto, a escola antirracista não nasce apenas da boa intenção. Ela é resultado de planejamento, formação, compromisso institucional e ação contínua.

Uma escola antirracista assume atitudes concretas.



## Revise seu Projeto Político-Pedagógico (PPP)

O Projeto Político-Pedagógico é o documento que orienta os princípios, metas e práticas da escola. Ele expressa a identidade da instituição.

Revisar o PPP à luz da legislação e dos princípios da educação antirracista significa:

- Incluir a promoção da igualdade racial como compromisso institucional;
- Prever ações permanentes de enfrentamento ao racismo;
- Integrar a temática das relações étnico-raciais ao planejamento pedagógico;
- Definir responsabilidades e protocolos claros.

## Investe em formação continuada

A formação inicial nem sempre prepara os profissionais da educação para lidar com situações de discriminação racial ou para trabalhar adequadamente os conteúdos previstos na legislação. Por isso, a formação continuada é fundamental.

Investir em capacitações significa:

- Atualizar conhecimentos sobre legislação;
- Compreender conceitos como racismo estrutural e institucional;
- Aprender estratégias pedagógicas inclusivas;
- Desenvolver habilidades de mediação de conflitos.

Formação não é evento isolado. É processo permanente.



## Estabelece protocolos contra discriminação

A escola precisa ter regras claras sobre como agir diante de casos de racismo.

Protocolos bem definidos ajudam a:

- Interromper a situação imediatamente;
- Garantir acolhimento à vítima;
- Registrar formalmente o ocorrido;
- Comunicar responsáveis;
- Encaminhar às autoridades competentes, quando necessário.

Ter protocolos não significa criminalizar automaticamente os estudantes, mas assegurar que a situação seja tratada com seriedade e responsabilidade.

A ausência de procedimentos claros pode gerar insegurança e omissão.

## Produz materiais pedagógicos inclusivos

Os materiais utilizados na escola devem refletir a diversidade da sociedade brasileira.

so envolve:

- Utilizar livros que valorizem diferentes culturas;
- Incluir autores e autoras negras e indígenas;
- Trabalhar referências históricas plurais;
- Evitar estereótipos ou representações preconceituosas.

A representatividade contribui para fortalecer a autoestima dos estudantes e ampliar a visão de mundo de todos.



## Valoriza a diversidade cultural

A diversidade não deve ser tratada como exceção, mas como parte da identidade nacional.

- Valorizar a diversidade significa:
- Reconhecer as contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;
- Promover debates sobre direitos humanos;
- Incentivar o respeito às diferenças;
- Criar um ambiente onde todos se sintam pertencentes.

A escola deve ser espaço de diálogo e construção coletiva de respeito.

## Prevenir é mais eficaz do que apenas reagir

Não basta agir quando um caso de racismo acontece. É preciso criar condições para que ele não aconteça.

Prevenção envolve:

- Educação permanente;
- Cultura institucional de respeito;
- Planejamento pedagógico consciente;
- Participação ativa de professores, estudantes e gestores.

Quando a escola assume postura preventiva, ela não apenas resolve conflitos – ela transforma mentalidades.



## Compromisso com a democracia

Uma escola antirracista fortalece a democracia porque garante igualdade de dignidade e de oportunidades.

Ela forma cidadãos capazes de reconhecer injustiças e agir para superá-las.

Mais do que cumprir a lei, construir uma escola antirracista é afirmar que todas as vidas têm igual valor.

É um compromisso ético, jurídico e pedagógico.

## 9. EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA COMO COMPROMISSO ÉTICO

A educação antirracista não é apenas uma estratégia pedagógica. Ela é, acima de tudo, um compromisso ético com a dignidade humana e com a construção de uma sociedade justa.

Autores como Kabengele Munanga e Nilma Lino Gomes destacam que a educação das relações étnico-raciais é instrumento de justiça social. Isso significa que ela não serve apenas para transmitir informações sobre a história da África ou sobre a cultura afro-brasileira. Ela serve para transformar mentalidades, corrigir desigualdades históricas e promover reconhecimento.

Kabengele Munanga afirma que o racismo se sustenta tanto pela discriminação quanto pela invisibilidade. Quando a escola valoriza apenas uma perspectiva histórica e cultural, contribui para manter desigualdades simbólicas. Já Nilma Lino Gomes ressalta que o movimento negro educador ensinou ao país que a luta por igualdade racial também é luta por educação de qualidade e por democracia.

Educar para as relações étnico-raciais é, portanto, promover justiça curricular, reconhecimento e igualdade de oportunidades.

## **Enfrentar o racismo na escola é:**

### **• Defender a dignidade humana**

A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da Constituição Federal (art. 1º, III). Isso significa que toda pessoa deve ser respeitada em sua identidade, história e cultura.

O racismo fere a dignidade porque inferioriza, humilha e exclui.

Quando a escola enfrenta o racismo, ela protege o direito de cada estudante de ser reconhecido como sujeito de direitos, com igual valor e importância.

Defender a dignidade humana é garantir que ninguém seja desrespeitado por causa da cor da pele ou da origem.

### **• Cumprir a Constituição**

O artigo 3º, inciso IV, da Constituição estabelece que é objetivo fundamental da República promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça ou cor.

Além disso, o artigo 5º determina que o racismo é crime.

Portanto, enfrentar o racismo na escola não é posicionamento ideológico. É cumprimento da Constituição e da legislação educacional.

A escola, como instituição pública ou privada que exerce função social, tem dever legal de promover igualdade e combater discriminação.

Educação antirracista é parte da responsabilidade constitucional do sistema educacional.

### • Fortalecer a democracia

Não existe democracia verdadeira quando parte da população é discriminada ou tem seus direitos negados.

A democracia não se resume ao direito ao voto. Ela depende da garantia de igualdade, respeito e participação.

Quando a escola promove educação antirracista, ela forma estudantes capazes de:

- Reconhecer injustiças;
- Respeitar diferenças;
- Defender direitos humanos;
- Conviver de forma solidária.

Isso fortalece a cultura democrática.

Uma sociedade que enfrenta o racismo se torna mais justa, mais inclusiva e mais humana.

## **Educação que transforma**

Uma escola que combate o racismo não está apenas evitando conflitos. Ela está formando cidadãos conscientes, críticos e responsáveis.

Está ensinando que:

- Todas as culturas têm valor;
- Todas as pessoas merecem respeito;
- Igualdade não é privilégio, é direito;
- Justiça social é compromisso coletivo.

Educação antirracista é educação para a cidadania plena.

Ao assumir esse compromisso ético, a escola contribui para romper ciclos históricos de exclusão e para construir uma sociedade baseada no respeito, na dignidade e na igualdade.

Mais do que ensinar conteúdos, educar é formar pessoas capazes de transformar o mundo.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

O racismo não pode ser tratado como simples opinião, divergência de pensamento ou exagero retórico. Tampouco pode ser reduzido à condição de “brincadeira” ou conflito interpessoal sem gravidade. O racismo é crime, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, que o define como inafiançável e imprescritível. É também uma forma de violência, pois atinge a dignidade, a identidade e a integridade emocional das pessoas. Trata-se, portanto, de uma grave violação de direitos fundamentais.

Ao minimizar práticas racistas, a sociedade contribui para a perpetuação de desigualdades históricas que marcaram profundamente a formação social brasileira. A herança da escravidão, a ausência de políticas de inclusão no pós-abolição e a persistência de estruturas discriminatórias demonstram que o racismo não é um fenômeno isolado ou ocasional. Ele integra a organização social e produz efeitos concretos na vida das pessoas.

Nesse contexto, a escola ocupa posição estratégica. Como espaço de formação humana, ética e cidadã, ela pode tanto reproduzir desigualdades quanto atuar como agente de transformação social. A omissão diante do racismo não é neutralidade; é conivência com a injustiça. Por isso, a instituição escolar tem responsabilidade histórica e legal de romper com essa lógica discriminatória.

Educar para a igualdade racial significa cumprir a Constituição e as leis educacionais que determinam a promoção da diversidade e o enfrentamento à discriminação. Significa também afirmar o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento do Estado Democrático de Direito. A educação antirracista não é pauta ideológica circunstancial, mas compromisso jurídico, pedagógico e ético com a democracia.

Ao assumir esse compromisso, a escola contribui para formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de reconhecer injustiças e agir para superá-las. Forma sujeitos que compreendem que igualdade não é privilégio, mas direito, e que a diversidade cultural é riqueza da sociedade brasileira.

Combater o racismo na escola é fortalecer a democracia, proteger direitos fundamentais e promover justiça social. É preparar novas gerações para construir uma sociedade baseada no respeito, na solidariedade e na valorização das diferenças. Trata-se de um dever coletivo e permanente, que exige ação contínua, reflexão crítica e responsabilidade institucional. Educar para a igualdade racial é, em última instância, educar para a cidadania plena. E essa é uma tarefa que não pode ser adiada.

# REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Diário Oficial da União, Brasília, 1989.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a LDB para incluir o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Inclui a temática indígena no currículo oficial.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023.

MUNANGA, Kabengele (org.). Superando o racismo na escola. 2 ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

MUNANGA, Kabengele. Uma Abordagem Conceitual das Noções de Raça, Racismo, Identidade e Etnia IN: BRANDÃO, André Augusto P. Programa de Educação Sobre o Negro na Sociedade Brasileira, Ed. EDUFF, Rio de Janeiro, 2004.

